

Pregão nº 13/2025
Menor Preço
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

No dia 26 de agosto de 2025, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁI RS - COMAJA**, situado na Rua General Câmara, 89, sala 01, na cidade de Ibirubá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente **VOLMAR TELLES DO AMARAL**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL FAMURS, no dia 12 de agosto de 2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa EDENER V. PIEREZAN - ME, **CNPJ 07.699.852/0001-68** sediada na Rua José De Conto, Bairro: Distrito Industrial, na cidade de MARAU/RS, telefone 54991468828, e-mail concretosalvorada@gmail.com indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão tendo por fim a aquisição mediante Aquisição de tubos e aduelas, PARA USO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão para Registro de Preços nº 13/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Quant	Un medida	Especificação	Valor Unitário	Total por Item	Marca
15	15	390,0	UN	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 500mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	149,0000	58.110,0000	Própria
16	16	100,0	UN	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 600mm, comp. 1000mm, PB, NBR 8890/2020	202,0000	20.200,0000	Própria
17	17	190,0	UN	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 600mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	180,0000	34.200,0000	Própria
19	19	3.120,0	UN	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 800mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	260,0000	811.200,0000	Própria
39	39	2.200,0	UN	Tubo concreto classe PS1, diâmetro 300mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	42,0000	92.400,0000	Própria
40	40	1.300,0	UN	Tubo concreto classe PS1, diâmetro 400mm, comp. 1000mm, PB, NBR 8890/2020	77,0000	100.100,0000	Própria
41	41	3.290,0	UN	Tubo concreto classe PS1, diâmetro 400mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	50,0000	164.500,0000	Própria

		0		comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020		0	
43	43	2.600,00	UN	Tubo concreto classe PS1, diâmetro 500mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	75,0000	195.000,0000	Própria
44	44	1.500,00	UN	Tubo concreto classe PS1, diâmetro 600mm, comp. 1000mm, PB, NBR 8890/2020	135,0000	202.500,0000	Própria
45	45	2.680,00	UN	Tubo concreto classe PS1, diâmetro 600mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	100,0000	268.000,0000	Própria
48	48	2.200,00	UN	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 300mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	42,0000	92.400,0000	Própria
49	49	1.800,00	UN	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 400mm, comp. 1000mm, PB, NBR 8890/2020	74,0000	133.200,0000	Própria
50	50	2.800,00	UN	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 400mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	53,0000	148.400,0000	Própria
52	52	2.300,00	UN	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 500mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	74,0000	170.200,0000	Própria
53	53	1.500,00	UN	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 600mm, comp. 1000mm, PB, NBR 8890/2020	129,5000	194.250,0000	Própria
54	54	100,00	UN	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 600mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020	105,0000	10.500,0000	Própria

Total do fornecedor: R\$ 2.695.160,00

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá/RS, em 26 de agosto de 2025.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente COMAJA

EDENER V. PIEREZAN - ME
CNPJ 07.699.852/0001-68